

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.144/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.051/PMMA/2.019, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Anulação de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 27.588,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais), para cobrir despesas com faturas pendentes referentes a contraprestação no fornecimento de energia elétrica no município de Ministro Andreazza/RO ,de acordo com a carta n. 22.785/CRCE/DESC/2020. DE 21/11/2020, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Se quência
Unid.				Atividade	Programa	Despesas			
02.004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade		Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Livres	27.588,00	1
							Total	27.588,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	0	Projeto/ Atividade	3	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.004	04	122	0006	2	011	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMF	Diárias - civil	Recursos Livres	1.067,00	1
02.004	04	122	0006	2	011	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMF	Material de consumo - diversos	Recursos Livres	26.521,00	1
	•			ı			Total	27.588,00	



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de novembro de 2020.

WILSON LAURENTI Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não subst itui o publicado oficialmente em 30/11/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.